



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Outubro de 2017 • Número 2538 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convida os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668-centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestarem se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro, será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 03 de outubro de 2017.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

EDITAL 001/2015 – MONITOR DE EDUCAÇÃO – PORTARIA Nº 420/2017 – 25/09/2017

- ISABEL DIVINA LOPES DINA DE ANDRADE RG.21.568.997-5
- LUCAS GOMES PASCHOALINI TAVARES RG.MG 13.375.760
- TAMYRIS DE SOUZA RODRIGUES POLETTE RG.41.078.144-7
- LUIZ FERNANDO LUCENA ANTONIO RG.44.922.706-6
- TALITA PERSIA TAVARES LEMOS RG.44.961.682-4
- TAMIRES APARECIDA DE LIMA BORGES RG.40.060.258-1
- MARIA FERNANDA DE LIMA BORGES RG.45.847.249-9

LEI ORDINÁRIA Nº 3.645, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “ARNALDO DE JULIO” a Rua “08” (oito), localizada no Jardim Água Espreada, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua “JOÃO PULZ” a Rua “21” (vinte e um), localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de outubro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.646, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, EDUCACIONAL E CULTURAL VILLA MENEZES”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, EDUCACIONAL E CULTURAL VILLA MENEZES,

sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade de promover a organização e desenvolvimento da comunidade nos diversos setores econômicos, cultural, recreativo, assistencial, cívico, educativo, turístico, de saúde, esportes e outros, a fim de propiciar a participação de vários grupos etários e de interesse do desenvolvimento e bem estar da população e outras finalidades afins, com sede e foro no município de Leme, estado de São Paulo, na Avenida Vinte e Nove de Agosto, nº 1238, Centro, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.896.153/0001-27.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de outubro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2017, celebrado entre o Município de Leme e a GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - “GAAC”. OBJETO: Compra de 3 (três) armários planejados, 03 (três) conjuntos de mesas e cadeiras, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos da “Alvará Judicial - Penas Pecuniárias”, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. VALOR: R\$ 3.258,67. (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 21 de novembro de 2017; DATA DE ASSINATURA: 05/10/2017. Leme, 06 de outubro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017, celebrado entre o Município de Leme e a GUARDA MUNICIPAL DE LEME. OBJETO: Compra de 1 (um) aparelho de ar condicionado (Springer inverter 18000 BTUs Split), com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos da “Alvará Judicial - Penas Pecuniárias”, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. VALOR: R\$ 3.258,67. (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 21 de novembro de 2017; DATA DE ASSINATURA: 05/10/2017. Leme, 06 de outubro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017, celebrado entre o Município de Leme e a Comunidade Vida Melhor. OBJETO: proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima. Além de identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, possibilitando assim a construção de projetos pessoais visando superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do convênio municipal, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. VALOR TOTAL: de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.; DATA DE ASSINATURA: 29/09/2017. Leme, 29 de setembro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/

2017, celebrado entre o Município de Leme e a Casa Betânia. OBJETO: Objetivando acolher e amparar indivíduos, do sexo masculino, maiores de 18 anos, que se encontram em situação de rua e de risco pessoal, social e com vínculos afetivos fragilizados, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. VALOR TOTAL: de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017; DATA DE ASSINATURA: 28/09/2017. Leme, 28 de setembro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017, celebrado entre o Município de Leme e a Comunidade Vida Melhor. OBJETO: proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima. Além de identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, possibilitando assim a construção de projetos pessoais visando superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos da “Zona Azul” (estacionamento rotativos), conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. VALOR: R\$ 11.697,80 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2017; DATA DE ASSINATURA: 29/09/2017. Leme, 29 de setembro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017, celebrado entre o Município de Leme e a Associação Presbiteriana de Ação Social-APAS. OBJETO: Prestar serviços ações complementares de apoio psicossocial e sócio familiar as crianças, visando seu desenvolvimento humano, além de estimular seus potenciais, autoestima, comunicação, responsabilidade, autonomia, participação grupal, segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos da “Zona Azul” (estacionamento rotativos), conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. VALOR: R\$ 11.697,80. (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 21 de novembro de 2017.; DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2017. Leme, 06 de outubro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2017, celebrado entre o Município de Leme e a CASA DA CRIANÇA DE LEME “CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ”. OBJETO: :COMPRA DE 01(UM) NOTEBOOK; 1(UMA) TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO; EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (AVENTAIS PVC, CAIXAS DE LUVAS, PARES DE BOTAS) E UNIFORMES, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos da “Alvará Judicial - Penas Pecuniárias”, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. VALOR: R\$ 3.258,67. (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 21 de novembro de 2017; DATA DE ASSINATURA: 04/10/2017. Leme, 06 de outubro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

Leme/SP, 26 de setembro de 2017.

Processo Administrativo n.º 21/2017

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Lei Municipal nº. 3.533/16 - Lei Orçamentária Anual – LOA, e Lei Municipal n. 3494/16 – LDO.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Casa do Menor Francisco de Assis

CNPJ: 55.347.561/0001-53.

Endereço: Avenida José Moreira de Queiroz, nº 1.535 Jardim São José – Leme/SP

Objeto da parceria: Serviço de Acolhimento e proteção para Crianças e Adolescentes

Valor total do repasse- Penas Pecuniárias: R\$3.258,67.

Período de vigência: Setembro de 2017 a Novembro de 2017.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Casa do Menor Francisco de Assis, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal nº. 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Casa do Menor Francisco de Assis, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n. 01/2017, para desenvolver serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 13 de Setembro de 2017.

Processo Administrativo n.º 020/2017

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Lei Municipal nº. 3.533/16 - Lei Orçamentária Anual – LOA, e Lei Municipal n. 3494/16 – LDO.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Comunidade Vida Melhor

CNPJ: 04.511.584/0001-10.

Endereço: Avenida Doutor Hermínio Ometto, 2534 – Jd. São José – Leme/SP

Objeto da parceria: A entidade visa proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima. Além de identificar situações de violência

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, possibilitando assim a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social.

Valor total do repasse-Alvará Judicial Penas Pecuniárias: R\$ 3.258,67.

Período de vigência: Setembro de 2017 a Outubro de 2017.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Vida Melhor, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Vida Melhor, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 01/2017, para desenvolver serviços de acolhimento para mulheres e crianças. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria da Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 84 DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de junho de 2017 os efeitos da Portaria n.º 30 de 05/02/2016 da servidora DAIANE PENTEADO FERREIRA, RG 34.640.224-4, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 85 DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de junho de 2017 os efeitos da Portaria n.º 40 de 25/01/2017 da servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES LOURENÇO, RG 18.898.613, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGI-

CO em substituição a licença gestante de DAIANE PENTEADO FERREIRA até 31/05/2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 86 DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 01 de junho de 2017 a servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES LOURENÇO, RG 18.898.613, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 87 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 12 de junho de 2017 os efeitos da Portaria n.º 01 de 01/11/2011 da servidora CLAUDIA COLETTA DE LIMA FANTIN, RG 18.566.084, da função de VICE DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 88 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 12 de junho de 2017 a servidora MARILEI APARECIDA ARLE ROCHA, RG 30.952.204, para exercer a função de VICE DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 89 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 13 de junho de 2017 a servidora VALQUIRIA HELENA NIZ DE OLIVEIRA, RG 17.765.700, para exercer a função de VICE DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 90 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 13 de junho de 2017 a servidora VALQUIRIA HELENA NIZ DE OLIVEIRA, RG 17.765.700, para exercer a função de DIRETOR SUBSTITUTO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 91 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que

instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 12 de junho de 2017 os efeitos da Portaria nº 012 de 03/02/2014 da servidora MICHELE AZEVEDO DE PAULA PEDRO, RG 30.259.481-4, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº343, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre a outorga de Medalha "Newton Prado"
a Corina Godoy Cunha.*

Artigo 1º - Fica concedido a CORINA GODOY CUNHA, a Medalha "Newton Prado", pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida medalha se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de outubro de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS SETEMBRO 2017.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.141,84
FOLHA MÊS SETEMBRO SERVIDORES	216.142,51
FOLHA MÊS SETEMBRO VEREADORES	115.999,33
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	37.927,87
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME - LEMEPREV	20.288,06
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.009,02
ADELINA CANDIDA TSCHEPAT EPP	144,35
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	50,00
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	1.143,10
BANDERART IND.TEXTIL LTDA	931,73
LC;	41,20
DÁ ROZ ELETRICIDADE E ENG.ELET.LTDA	301,70
JC BELTRAM SUPERMERCADOS LTDA-EPP	396,72
MARIANA ROBERTA LUIS ME	56,60
MAURICIO W. OLIVEIRA RODRIGUES EPP	153,57
P. BELTRAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	153,14
PLASCITI EMBALAGENS LTDA-ME	101,57
P.S.ZACCARIOTTO & CIA LTDA	381,06
SEVERINO JOSE DE OMENA ME	154,00
VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP	714,07
YT BORTHOLIN COM.DIS.LTDA	286,21
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	858,89
ANA MARIA SARTORI	100,00
ITALO FERREIRA	200,00
NEIDE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	158,89
TIAGO HENRIQUE MARTINS	300,00
VANESSA ELIZABETE BARDEJA	100,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.606,48
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	554,00
ANTONIO AUGUSTO DELLAI ME	250,00
AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	965,00
BANCO DO BRASIL S/A	239,55
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	164,06
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	5.064,64
DAIANA DONATTI	180,00
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	1.618,06
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	650,90
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A-IMESP	322,66
JORNAL ATUAL COMUNICAÇÕES LTDA-ME	84,00
JOSE LUIZ DOS SANTOS MANO	630,00
MIRAGENET-TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	349,90

NBS.PROD.P/INF.CONC.SISTEMAS LTDA	11.472,55
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.479,56
SANDRA APARECIDA MARTINS KAUFFEMANN-ME	485,00
STREMA TECNOLOGIA LTDA	516,00
TELEFONICA BRASIL S.A.	750,29
TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	18,38
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	33.131,93
VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP	680,00
DOTAÇÃO 3.3.91.37.00 - APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.941,40
RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV	3.941,40
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.013,13
JEAN FONTES ME	450,00
VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA-EPP	3.563,13
TOTAL DESPESAS DO MÊS	463.786,69

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 056/17 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 As 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2.017, ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2.017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2.017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2.017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.; LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 10 de outubro de 2.017

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario da Saúde

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/17

AQUISIÇÃO DE LINK DE 100MB DE INTERNET DEDICADA PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à licitante conforme segue:

TELEFÔNICA BRASIL S/A – R\$ 132.000,00

Formalize-se o Pedido de Compra

Leme, 09 de outubro de 2.017

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

O Secretário da Saúde uso de suas atribuições legais mantém a decisão da Sra. Pregoeira pelos seus próprios fundamentos com o que homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 046/2017 adjudicando conforme segue

LOTE 01 – VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 94.900,00

Formalize-se o Pedido de Compra nos termos do edital.

Leme, 10 de outubro de 2.017.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMADILHAS PARA OS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

No despacho de homologação publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME Nº 2537 DE 07.10.17, onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

Leme, 10 de outubro de 2017

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE